



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 011/2015.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 11.507/14 protocolado no IPASCON sob nº.597/2014.

**RESOLVE:**

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 12 de novembro de 2014, ao servidor **MÁXIMO RIBEIRO DA SILVA**, motorista, matrícula nº. 4000305, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.6º-A, da Emenda Constitucional nº.41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em **R\$ 919,48 (Novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**